


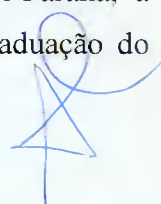
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA 	CONSELHO SUPERIOR ACADÊMICO CGR - CONSEA
Processo n.º 23118.003709/2016-11	Parecer: 2147/CGR
Assunto: REGIMENTO INTERNO	
Assunto Complemento: “Regimento do NDE do Curso de História Licenciatura e Bacharelado” PORTO VELHO.	
Interessado: SÔNIA RIBEIRO DE SOUZA	
Relatora: Conselheira Alessandra Carvalho de Souza Melo Dias	

I – RELATÓRIO

O Processo n.º 23118.003709/2016-11 se refere a proposta de *Regimentos dos NDEs dos Cursos de História Licenciatura e Bacharelado* do Núcleo de Ciências Humanas (NCH), *Campus* Porto Velho.

O Processo consta de 28 folhas, devidamente numeradas, de acordo com a seguinte ordem:

- ✓ **Folha 01** – Memorando n.º 105/2016, de 24/10/2016, Departamento de História;
- ✓ **Folha 02** – Memorando n.º 105/2016, de 24/10/2016, Departamento de História;
- ✓ **Folhas 03 a 04** – Minuta de Regimento do Núcleo Docente Estruturante do Departamento de História, Curso **Bacharelado** do *Campus* José Ribeiro Filho;
- ✓ **Folhas 05 a 06** – Minuta de Regimento do Núcleo Docente Estruturante do Departamento de História, Curso **Licenciatura** do *Campus* José Ribeiro Filho;
- ✓ **Folhas 07 a 08** – Cópia da ATA do Conselho do Departamento de História, realizada em 22/09/2016, com registro da aprovação dos regimentos propostos;
- ✓ **Folha 09** – Parecer da Prof. Elisângela Regina de Oliveira, favorável a aprovação das propostas de Regimento, em 17/10/2016;
- ✓ **Folha 10** – Despacho n.º 26/2016/DARQ, de 27/10/2016;
- ✓ **Folhas 11 a 14** – ATA da reunião ordinária do Conselho do Núcleo de Ciências Humanas CONUC/NCH, *Campus* Porto Velho, realizada em 27/10/2016, em que o Regimento Interno do NDE do Curso de História Licenciatura foi aprovado, folha 13;
- ✓ **Folha 15** – Despacho n.º 04/2017/ NCH, DE 25/01/2017,
- ✓ **Folha 16** – Despacho n.º 0040/2017 SECONS, de 27/01/2017, encaminhando o Processo n.º 23118.003709/2016-11, à Câmara de Graduação – CGR/CONSEA, com despacho manuscrito pela presidência da Câmara ao *Campus* Ji-Paraná, à Conselheira Alessandra Carvalho de Souza Melo Dias, Câmara de Graduação do Conselho Superior Acadêmico - CONSEA, para análise e parecer;



- ✓ **Folha 17** – Despacho nº 0047/2017 SECONS, de 30/01/2017, encaminhando o Processo n.º 23118.003709/2016-11, ao *Campus* Ji-Paraná, à Conselheira Alessandra Carvalho de Souza Melo Dias, Câmara de Graduação do Conselho Superior Acadêmico - CONSEA, para análise e parecer, recebido o processo em 01/03/2017;
- ✓ **Folhas 18 e 19** – Diligência do Processo n.º 23118.003709/2016-11 em 06/03/2017;
- ✓ **Folha 20** – Despacho nº 0147/2017 SECONS, de 17/03/2017, encaminhando o Processo n.º 23118.003709/2016-11, ao Núcleo de Ciências Humanas – NCH para atendimento de diligência;
- ✓ **Folhas 21 a 24** - ATA da reunião ordinária do Conselho do Núcleo de Ciências Humanas CONUC/NCH, *Campus* Porto Velho, realizada em 23/03/2017, em que é solicitada a retificação da ATA da reunião do CONUC/NCH realizada em 27/10/2016, para aprovação dos Regimentos Internos dos NDEs dos Cursos de História Licenciatura e Bacharelado, com homologação, folhas 22 e 23;
- ✓ **Folha 25** – Despacho nº 66/2017/ NCH, DE 27/03/2017;
- ✓ **Folha 26** - Despacho nº 0199/2017 SECONS, de 04/04/2017, encaminhando o Processo n.º 23118.003709/2016-11, ao *Campus Vilhena*, ao Conselheiro Jorge Arturo Villena Medrano, Câmara de Graduação do Conselho Superior Acadêmico - CONSEA, para análise e parecer;
- ✓ **Folha 27** – Restituição do Processo à SECONS, Conselheiro Jorge Arturo Villena Medrano, em 02/05/2017;
- ✓ **Folha 28** - Despacho nº 0374/2017 SECONS, de 08/05/2017, restituindo o Processo n.º 23118.003709/2016-11, ao *Campus* Ji-Paraná, à Conselheira Alessandra Carvalho de Souza Melo Dias, Câmara de Graduação do Conselho Superior Acadêmico - CONSEA, para análise e parecer, recebido o processo em 15/05/2017;

II – ANÁLISE

Após minuciosa leitura do Processo n.º 23118.003709/2016-11, que se refere a proposta de *Regimento Interno dos NDEs dos Cursos de História Bacharelado e Licenciatura, Campus Porto Velho, Núcleo de Ciências Humanas e Sociais (NCH)*, em análise às normas gerais, observou-se que a legislação consultada para elaboração do Regimento está adequada e atualizada;

Registra-se que na Universidade Federal de Rondônia os Regimentos Internos dos NDEs dos Cursos de Graduação possuem um percentual elevado de semelhança e ao mesmo tempo apresenta normas extremamente diferentes, gerando com isso inconsistências em determinados pontos dos regimentos. Por exemplo: quantidade/periodicidade de reuniões ordinárias, membros suplentes,

perfil dos membros efetivos, entre outros. Em termos de sistematização dos processos de avaliação, nos termos da legislação do SINAES (Sistema Nacional de Avaliação do Ensino Superior) tanto internos como externos, a longo prazo, a discrepância entre tais normas poderão causar possíveis prejuízos aos referidos processos.


Como sugerido anteriormente em processos semelhantes, propõe-se que a Pró-reitoria de Graduação apresente orientações em relação aos Regimentos Internos dos NDEs dos Cursos de Graduação em relação à Regulação dos mesmos, com base no Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação (em relação aos seus indicadores e critérios) com padronização em relação à legislação vigente e flexibilidade para determinadas peculiaridades dos diferentes cursos.


III – PARECER

Considerando a importância do *Regimento Interno do Núcleo Docente Estruturante (NDE) para os Cursos de História, Bacharelado e Licenciatura, Campus Porto Velho*, do Núcleo de Ciências Humanas (NCH) e considerando, ainda, a aprovação do Processo nº 23118.003709/2016-11 no Conselho de Departamento de História e no Conselho de Núcleo NCH, salvo haver outro melhor juízo desta Câmara, **sou de parecer FAVORÁVEL** a aprovação das propostas apresentadas.

É o Parecer.

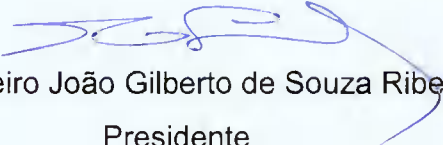
Porto Velho, 16 de Maio de 2017.


Conselheira Alessandra Carvalho de Souza Melo Dias
Relatora CGR - CONSEA

<p>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA </p>	<p>CONSELHO SUPERIOR ACADÊMICO – CONSEA</p>
<p>Câmara de Graduação – CGR</p>	<p>Da Presidência dos Conselhos Superiores</p>
<p>Processo 23118.003709/2016-11</p>	<p><i>Handwritten signature and date: 13.08.2017</i></p>
<p>Parecer: 2147/CGR</p>	<p><i>Handwritten signature and stamp: Prof. Dr. Ari Miguel Teixeira Ott, Presidente dos Conselhos Superiores</i></p>
<p>Assunto: “Regimento do NDE do Curso de História Licenciatura e Bacharelado” PORTO VELHO.</p>	
<p>Interessado: SÔNIA RIBEIRO DE SOUZA</p>	
<p>Relatora: Conselheira Alessandra Carvalho de Souza Melo Dias</p>	

Decisão:

Na 160ª sessão ordinária, em 15.08.2017, a Câmara acompanha o parecer em tela, cuja relatora é “**FAVORÁVEL** à aprovação das propostas apresentadas.”


Conselheiro João Gilberto de Souza Ribeiro
Presidente